



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3141/2021

Humaitá RS, 20 de julho de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL, NO VALOR DE R\$519.000,00, ORIUNDOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR RECURSO 01 (LIVRES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais) oriundos de superávit financeiro exercício do anterior, recurso 01 (LIVRES):

08.01		SECRETARIA DA SAÚDE	
1.023		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE SANITÁRIA	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS CAPITAL	
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00.00	180	EQUIPAMENTO MAT. PERMANENTE.....	R\$ 317.000,00
06.04		S.O.S TRANSPORTES	
1.018		AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00.00	73	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE.....	R\$202.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo 1º, o superávit financeiro exercício anterior – 01 livre.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS,**  
aos 20 dias de julho de 2021.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**ESTELA CRISTINA PENZ**  
Secretaria Municipal de Administração